LEI Nº 3.619/95

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DOM HELVÉCIO NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA DOM HELVÉCIO", a via pública que se inicia na Rua Monte Branco, terminando além do cruzamento com a Rua Belém, no Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal
Interino